



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 90/2023 – São Paulo, quarta-feira, 17 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

| | ÍNDICE |
|----------|-----------------------------------|
| MÓDULO 1 | GENERALIDADES |
| MÓDULO 2 | CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS |
| MÓDULO 3 | APLICAÇÃO |
| MÓDULO 4 | PRESTAÇÃO DE CONTAS |
| MÓDULO 5 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

MÓDULO 1 – GENERALIDADES

I - REFERÊNCIAS

São as disposições previstas nos seguintes normativos:

- Lein.º 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 68 e 69;
- Decreto-Lein.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, arts. 74, 80, 81 e 83;
- Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, arts. 45 a 47;
- Decreto n.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- Resolução n.º 569, de 06 de agosto de 2019, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

II - CONVENÇÕES

Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- a) Tribunal Regional Federal da 3.^a Região – Tribunal ou TRF3;
- b) áreas – unidades da estrutura da organização;
- c) dirigentes – titulares de área;
- d) autoridade responsável – Diretor de Secretaria ou outro servidor por delegação;
- e) ordenador de despesas – Presidente do Tribunal e os Juízes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul; e por delegação, respectivamente, o Diretor-Geral e os Diretores das Secretarias Administrativas.

III - OBJETIVO

Estabelecer políticas e procedimentos para a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos.

IV - CONCEITOS

- 1 - Suprimento de fundos é o adiantamento concedido a servidor, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesas, para a aquisição eventual de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto, dada sua urgência ou imprevisibilidade.
- 2 – Aplicação é a utilização do numerário disponibilizado para o pagamento de despesas realizadas por suprimento de fundos, que deverá ocorrer dentro do prazo determinado pelo ordenador de despesas.
- 3 - Prazo de aplicação é o período determinado pelo ordenador de despesas para que o suprido utilize o numerário disponibilizado para pagamento de despesas realizadas por suprimento de fundos.
- 4 - Prestação de contas é a forma de comprovar o pagamento das despesas previamente autorizadas, realizadas mediante suprimento de fundos.
- 5 – Agente suprido é o servidor nomeado pelo ordenador de despesas, responsável pelo recebimento e aplicação correta dos recursos decorrentes do suprimento de fundos, bem como pela respectiva prestação de contas.
- 6 – Fracionamento de despesa é caracterizado por aquisições de mesma natureza funcional, nos termos do item 3.3.4 do Manual SIAFI (Assunto 021121). Considera-se início de fracionamento a concentração excessiva da despesa em determinado subelemento (ex. 3.3.90.30.01), bem como a concessão de suprimento de fundos a vários supridos simultaneamente, nos termos do item 3.3.7 do Manual SIAFI (Assunto 021121).

V - DIRETRIZES E VEDAÇÕES

Da concessão

- 1 - A concessão de suprimento de fundos será precedida do respectivo empenho na dotação orçamentária própria e as despesas somente poderão ser realizadas no período de aplicação e após o efetivo recebimento ou disponibilização do numerário pelo responsável, seja por limite lançado no Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (CPPJ) ou por depósito em conta corrente tipo “B”.
- 2 - O suprimento de fundos não poderá ter aplicação em natureza de despesa diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

Dos limites de valores

- 3 - O ordenador de despesas é plenamente responsável pela decisão de conceder o suprimento de fundos, inclusive quanto ao seu valor, observada a legislação de referência, nos seguintes parâmetros:
 - a) o limite máximo para cada ato de concessão de suprimento de fundos, mediante depósito em conta corrente ou utilização de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário – CPPJ, será o previsto no art. 3.^o, *caput*, da Resolução CJF n.º 569/2019;

- b) o limite estabelecido no item "a" aplica-se a despesas de igual natureza, referindo-se a aquisições ou serviços não passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, não possam ser caracterizadas como fracionamento irregular de despesas;
- c) cada despesa individualizada deverá observar o limite previsto no § 2.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 569/2019;
- d) o valor do suprimento de fundos inclui aqueles referentes às obrigações tributárias, abrangendo as previdenciárias;
- e) é vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para fins de adequação aos limites estabelecidos.

Das vedações

4 - É vedada a concessão de suprimento de fundos:

- a) para a realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos processos normais de aplicação, nos termos que dispõe a legislação vigente;
- b) com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente;
- c) para a realização de despesas em viagens e restaurantes;
- d) para servidor que não esteja em efetivo exercício;
- e) para servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo, sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- f) para servidor que seja ordenador de despesas ou seu substituto legal, para o gestor financeiro ou seu substituto legal, para o demandante da contratação ou serviço, para o responsável pelo almoxarifado ou seu substituto legal, para o responsável pela guarda ou pela utilização do bem ou material a ser adquirido, para o titular da unidade responsável pela análise da prestação de contas de suprimento de fundos e seu substituto legal;
- g) para servidor que não tenha prestado contas no prazo regulamentar, ou tenha tido contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque ou má aplicação dos recursos recebidos, ou esteja em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
- h) a responsável por dois suprimentos de fundos;
- i) para a aquisição de:
 - I) material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital;
 - II) material, bens e/ou serviços, cujo fornecimento ou prestação se faça sob a forma continuada;
 - III) livros e assinaturas de periódicos, revistas e jornais.

5 - Excepcionalmente, desde que a situação seja devidamente justificada em processo específico, o ordenador de despesas poderá autorizar a compra, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto, cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no item 3 "c".

VI - PRAZOS

1 - São necessários, no mínimo, 03 (três) dias úteis, após aprovação e publicação do ato de concessão do suprimento de fundos, para o processamento do pagamento e efetiva disponibilidade do numerário ao responsável no caso de depósito em conta corrente tipo "B", e 02 (dois) dias úteis para liberação do CPPJ para uso.

2 - O agente suprido dispõe dos seguintes prazos:

- a) 90 (noventa) dias, no máximo, para a aplicação do numerário, a qual não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro;
- b) 10 (dez) dias, contados da data do fechamento da fatura mensal, para prestação de contas parcial, no caso de utilização do CPPJ;
- c) 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação do numerário ou após o uso total do limite disponibilizado, para prestação de contas final.

3 - O ordenador de despesas apreciará as contas no prazo de 10 dias, contados do término do prazo para prestação de contas final pelo suprido.

4 - Aprovada a prestação de contas, a unidade de acompanhamento orçamentário e financeiro dará baixa da responsabilidade do suprido no SIAFI no prazo de 10 dias.

4.1 - O saldo do subelemento 96, registrado na liquidação do suprimento de fundos, poderá permanecer até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação, devendo a despesa ser reclassificada para o subelemento da despesa realizada, momento em que será dada a baixa da responsabilidade do suprido no SIAFI.

5 - Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

6 - No final do exercício, o prazo de aplicação do suprimento de fundos por meio do CPPJ fica limitado à data de fechamento da fatura do mês de novembro. As despesas em moeda estrangeira ficam limitadas à data de fechamento da fatura do mês de outubro.

7 - A data limite de aplicação e de prestação de contas deve constar explicitamente no formulário de Concessão de Suprimento de Fundos.

8 - O vencimento do prazo será antecipado para o primeiro dia útil anterior, quando não houver expediente no dia do vencimento.

MÓDULO 2 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

1 - A concessão de suprimento de fundos será promovida preferencialmente por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, sendo sempre precedida de empenho na dotação orçamentária específica.

1.1 - A concessão de suprimento de fundos por meio de conta tipo "B" será permitida em caráter excepcional e devidamente justificada, em que comprovadamente não seja possível a utilização do CPPJ.

1.1.1 - O saldo da conta tipo "B" não utilizado deverá ser devolvido à Conta Única do Tesouro Nacional, atribuída à respectiva Unidade Gestora (UG), mediante recolhimento de Guia de Recolhimento da União - GRU.

2 - O CPPJ será emitido em nome da Unidade Gestora, para utilização por um portador identificado, servidor efetivo do órgão ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício, que ficará responsável pela sua adequada guarda e utilização, sendo cada concessão de suprimento de fundos autorizada por ato próprio, aposto no processo administrativo correlato.

2.1 - O suprido poderá atender a demanda de área diversa de sua lotação, devendo esta efetuar solicitação ao ordenador de despesas.

3 - Em caso de roubo, furto, perda ou extravio do CPPJ, o agente suprido deve imediatamente comunicar o ocorrido à instituição financeira e ao ordenador de despesas, tomando as providências necessárias para obstar o seu indevido uso.

4 - É vedada a utilização do CPPJ na modalidade de saque, exceto por autorização expressa do ordenador de despesas e por valor não superior a trinta por cento do total das despesas anuais efetuadas com suprimento de fundos, devendo ser adequadamente justificada a impossibilidade de realização do pagamento respectivo por meio de crédito à vista.

4.1 - Os saques efetuados com o CPPJ serão debitados diretamente à Conta Única do Tesouro Nacional e terão a contabilização automática dos registros da operação no SIAFI, na UG, após o recebimento do arquivo magnético do agente financeiro, por meio de Ordem Bancária Saque Cartão.

4.2 - Para utilização do CPPJ na modalidade de saque é necessário existir saldo na conta 1.1.1.1.2.20.01 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento), na vinculação 412, habilitando o portador do cartão a efetuar saques nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, exigindo-se, assim, certificação de disponibilidade financeira.

4.2.1 - O agente suprido/gestor deverá solicitar antecipadamente os recursos financeiros em vinculação específica (412) ao ordenador de despesas, para inclusão nas programações financeiras mensais solicitadas junto ao Conselho da Justiça Federal.

4.2.2 - Caso haja saque sem recurso financeiro disponível na Unidade Gestora ou caso o saque ocorra sem que sejam observados os estágios da despesa pública, a UG estará sujeita a restrição contábil, devendo o ordenador de despesas tomar as devidas providências para apuração dos saques e regularização, bem como para apuração das responsabilidades.

5 - A Unidade Gestora não pode realizar despesas sem a previsão de recursos financeiros que assegurem o pagamento da fatura no seu vencimento.

6 - Os valores pagos por atraso no pagamento da fatura devem ser ressarcidos ao erário pelo ordenador de despesas ou por quem tiver dado causa ao atraso, após apuração das responsabilidades.

7 - O ato de concessão deverá conter:

- a) o número do processo de concessão/prestação de contas;
- b) a data da concessão;
- c) o fundamento legal;
- d) a finalidade, segundo os incisos do art. 12 da Resolução CJF nº 569/2019;
- e) a atividade e a natureza da despesa;
- f) o nome completo, o cargo, a matrícula e o CPF do agente suprido;

- g) o nome completo, o cargo, a matrícula e o CPF do responsável pela concessão;
- h) a modalidade de concessão (CPPJ ou conta tipo "B");
- i) a forma de pagamento por Cartão (saque ou fatura);
- j) o valor autorizado para saque e a justificativa, com a certidão de disponibilidade financeira específica, no caso de uso do CPPJ;
- k) o valor do suprimento em algarismos e por extenso;
- l) o prazo para aplicação e o prazo para prestação de contas final pelo agente suprido.

8 - O ato de concessão do suprimento de fundos deverá ser publicado em Boletim Interno e no Portal da Transparência do órgão.

9 - A cada concessão de suprimento de fundos será emitido um novo empenho em nome do agente suprido ou, excepcionalmente, em nome da UG.

9.1 - Caso haja previsão legal de recolhimento de obrigações tributárias ou de contribuições previdenciárias, decorrentes de contratação de serviços por suprimento de fundos, faz-se necessária a respectiva previsão orçamentária pelo gestor, para a emissão do empenho correspondente.

10 - A concessão de suprimento de fundos deve respeitar os estágios da despesa orçamentária pública (empenho, liquidação e pagamento), de modo que o suprido só poderá realizar compras ou efetuar o saque após o registro e liquidação da despesa no SIAFI.

10.1 - O lançamento do limite no cartão de pagamento deverá ser efetuado somente após a liquidação da despesa da concessão de suprimento de fundos e deverá ser equivalente ao valor concedido.

10.2 - A liberação do limite do cartão será realizada pelo ordenador de despesas, acessando o Autoatendimento do Setor Público do Banco do Brasil - AASP, sendo que, na modalidade FATURA, o limite poderá ser informado no mesmo dia da apropriação do suprimento (liquidação da despesa) e, na modalidade SAQUE, o limite só poderá ser informado se houver recurso financeiro disponível na UG - conta 11112.20.01 - Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento (SUB-REPASSE na Vinculação "412"). A autorização para uso do cartão, na modalidade crédito e/ou saque, será comunicada ao suprido pelo ordenador de despesas.

11 - Responsabilidades:

a) são responsabilidades do ordenador de despesas as atribuições especificadas no art. 8.º da Resolução CJF n.º 569/2019:

I - a realização de um adequado planejamento anual das despesas, de modo a informar à instituição financeira o limite necessário ou o cumprimento do planejamento, devendo promover a execução efetiva da programação estabelecida somente quando disponha de condições orçamentárias e financeiras;

II - o controle e acompanhamento da aplicação da verba de suprimento de fundos pelos agentes supridos, determinando a sua publicação no Portal da Transparência do órgão;

III - a definição e o controle do valor máximo de gasto que poderá ser utilizado por cada um dos agentes supridos, fixando o limite para cada portador em valor compatível com a necessidade demandada;

IV - a exigência de prestação de contas adequada, com apresentação dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

V - a observância da legislação tributária pertinente, especialmente na ocasião da contratação de prestadores de serviços autônomos;

VI - a verificação, em cada ato de concessão, da ausência de caracterização de fracionamento não permitido, observada por cada subelemento do material adquirido.

b) são responsabilidades do suprido as atribuições especificadas no art. 9.º da Resolução CJF n.º 569/2019:

I - verificar a eventual existência, em estoque, do material a ser adquirido;

II - controlar o saldo financeiro concedido, abstando-se de realizar despesa sem a existência de saldo suficiente para seu atendimento;

III - realizar os pagamentos à vista, pelo seu valor total;

IV - realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato de concessão;

V - verificar se a despesa se enquadra na classificação orçamentária especificada no ato de concessão;

VI - utilizar a transação de saque somente quando expressamente autorizado no ato da concessão;

VII - evitar o direcionamento a fornecedores, realizando e registrando pesquisa de preços sempre que possível;

VIII - exigir os documentos comprobatórios da realização da despesa;

IX - solicitar ao demandante que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo apor a data e a sua assinatura, seguida do nome legível e da denominação do cargo ou função;

X - promover a tempestiva prestação de contas, com apresentação de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas;

XI - promover, obrigatoriamente, a devolução de recursos sacados e não utilizados, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, sob pena de desconto direto em sua remuneração e aplicação da medida disciplinar cabível, por meio de procedimento administrativo disciplinar;

XII - fornecer a indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização, observada a vedação de aplicação após o término do exercício financeiro, efetuando a prestação de contas devidamente registrada no prazo assinalado pelo ordenador de despesa e de acordo com a norma de encerramento do exercício, editada anualmente.

12 - A cada concessão de suprimento de fundos deverá ser repetido todo procedimento previsto neste módulo, inclusive para a liberação de limite de utilização do cartão de pagamento e também para a revogação do limite.

MÓDULO 3 - APLICAÇÃO

1 – A realização de despesas por suprimento de fundos deverá ser precedida de emissão de nota de empenho em dotação própria às despesas a realizar.

1.1 - Somente após autorizado, o suprido poderá efetuar a aquisição de material ou contratação de serviço, respeitado o prazo de aplicação previamente determinado.

1.2 - Compete ao suprido a observância da legislação tributária pertinente, especialmente na ocasião de contratação de prestadores de serviços autônomos.

2 - Nas contratações de serviços de pessoa jurídica das quais, por lei municipal específica, seja exigido o recolhimento de ISS, o valor correspondente ao tributo deverá ser descontado do valor bruto a pagar ao prestador de serviço e, posteriormente, o valor retido pelo agente suprido será recolhido pela unidade de acompanhamento orçamentário e financeiro, dentro do prazo legal.

3 - Nas contratações de serviços de pessoa física, quando houver previsão legal para recolhimento de contribuição previdenciária, IR e ISS, os valores dos tributos deverão ser descontados do valor bruto a pagar ao prestador de serviço e, posteriormente, recolhidos pela unidade de acompanhamento orçamentário e financeiro, dentro do prazo legal, em nome do prestador do serviço.

3.1 - O valor da contribuição previdenciária patronal a cargo da Administração será previsto pelo gestor, que expedirá Requisição de Compras/Serviços para emissão de nota de empenho e posterior recolhimento pelo setor financeiro em nome do órgão tomador de serviço.

3.1.1 - O valor da contribuição previdenciária patronal deverá ser recolhido nas contratações de Microempreendedor Individual - MEI para os serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

3.1.2 - Quando o MEI realizar serviços não previstos nas ocupações permitidas do Anexo XI da Resolução GSSN n.º 140/2018, ele deverá ser considerado como pessoa física, cabendo retenção da contribuição previdenciária e, se for o caso, retenção do IR e ISS, além do recolhimento da contribuição previdenciária patronal.

3.2 - O desconto e retenção dos valores dos tributos, incidentes sobre o valor bruto dos documentos fiscais de prestadores de serviços, serão efetuados pelo suprido; entretanto, os recolhimentos serão efetuados pela área financeira da Administração, segundo o disposto em legislação de regência.

4 - Quando o suprido contratar serviço com previsão legal de retenção de tributos (contribuição previdenciária, IR e ISS) e pagar o valor líquido com o cartão, o valor retido referente aos tributos permanecerá contido no limite do cartão e será utilizado pela Unidade Gestora para recolhimento dos tributos. No entanto, caso o suprido saque o valor bruto e pague o valor líquido ao prestador, permanecendo com o valor dos tributos em espécie em seu poder, será obrigatória a devolução deste valor por meio de GRU à Unidade Gestora, a fim de que a área financeira efetue o recolhimento dos tributos dentro do prazo legal.

5 - O vencimento da fatura será sempre no dia 10 de cada mês, devendo o pagamento ser feito no terceiro dia útil anterior à data do vencimento da fatura, sujeito à cobrança de multa e correção monetária por atraso de pagamento. Se necessário, a 2.ª via da fatura poderá ser extraída no sistema AASP - Autoatendimento Setor Público do Banco do Brasil, a partir do primeiro dia útil do mês.

5.1 - A fatura de pagamento será gerada por unidade administrativa dotada de orçamento e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.

5.2 - O pagamento da fatura seguirá a regra geral de ordem cronológica de pagamento, entretanto, o suprido/gestor não efetuará o registro da despesa da fatura no SIAFI.

6 - O limite de utilização deve ser revogado no AASP, tão logo expire o prazo de aplicação do suprimento de fundos.

MÓDULO 4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - A prestação de contas final do suprimento de fundos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de aplicação ou após o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro.

2 - Compreende-se neste período o prazo para o agente suprido efetuar a prestação de contas final, contado do término do prazo de aplicação, bem como o prazo para o ordenador de despesas apreciar as contas prestadas pelo suprido e o prazo para a unidade de acompanhamento orçamentário e financeiro dar a baixa da responsabilidade do agente suprido no SIAFI.

3 - A prestação de contas não aprovada pelo ordenador de despesas e não regularizada pelo suprido/gestor no prazo de até 30 dias após o término do prazo de aplicação do suprimento de fundos será fato para restrição contábil à Unidade Gestora executora.

4 - No encerramento do exercício, não poderá existir saldo no subelemento 96. Caso não seja reclassificada a despesa até o encerramento, a conformidade contábil poderá ser registrada com restrição. No exercício seguinte, a responsabilidade deverá ser baixada no SIAFI.

I - Responsável pelo suprimento de fundos

1 - Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a responsabilidade pela aplicação e comprovação da destinação da importância recebida, devendo prestar contas pessoalmente no prazo estabelecido no ato concessório.

2 - O processo de prestação de contas, a cada nova contratação, deve ser imediatamente instruído com a juntada dos documentos fiscais e ser encaminhado à área tributária (ex. no TRF3, à Divisão de Liquidação da Despesa e Tributação - DLIT) para escrituração fiscal. Após a escrituração, a área tributária encaminhará o processo à área financeira, de forma a possibilitar os recolhimentos de tributos e contribuições devidas dentro dos prazos legais.

3 - Compete ao suprido/gestor promover a tempestiva prestação de contas, com a apresentação de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

4 - Compõe a prestação de contas do suprimento de fundos, que deverá ser efetuada no mesmo processo de concessão:

a) Formulário de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, preenchido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, constando o subelemento referente a cada material adquirido ou serviço contratado para a classificação da despesa realizada, bem como indicando o número do expediente em que foi realizada a pesquisa de preços;

b) documento registrando a justificativa da excepcionalidade da despesa realizada, quando não preenchido em formulário próprio. No caso de aquisição de material de consumo, deverá ser juntada certificação da área de almoxarifado, informando a inexistência do material em estoque ou a impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material. Em se tratando de prestação de serviço, a área gestora deverá providenciar a juntada de certidão, justificando a inexistência de cobertura contratual vigente para o mesmo objeto;

c) comprovantes das despesas realizadas em formato digital, com todos os campos preenchidos, com exceção dos cupons fiscais, sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser emitidos em nome do respectivo órgão e conter:

I) discriminação clara do serviço prestado ou do material fornecido, vedadas generalização e abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II) data da emissão;

III) valor individual e total dos materiais e bens fornecidos e/ou serviços realizados;

IV) recibo de pagamento, contendo nome, CPF, data de nascimento e número de inscrição PIS, NIT ou NIS, no caso de prestador de serviço pessoa física, ou comprovante de pagamento a fornecedor/prestador de serviços, no caso de pessoa jurídica;

V) atesto da unidade solicitante pelo recebimento dos materiais, bens e/ou serviços solicitados, com data e assinatura, seguidas de nome legível e indicação de cargo ou função do servidor;

d) comprovante de pagamento de GRU à Conta Única do Tesouro Nacional atribuída à respectiva Unidade Gestora, relativo ao valor descontado e retido do prestador de serviço, para que a unidade de acompanhamento orçamentário e financeiro efetue o recolhimento dos tributos, no caso de o suprido efetuar saque no valor bruto da nota fiscal e descontar os valores referentes aos tributos;

e) comprovante digitalizado da GRU referente ao recolhimento à Unidade Gestora do saldo sacado e não utilizado. O valor relativo ao saldo não utilizado será recolhido em favor da Unidade Gestora 090015 (Justiça Federal de Primeiro Grau - MS), 090017 (Justiça Federal de Primeiro Grau - SP) ou 090029 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), até a data da apresentação da prestação de contas, por meio de GRU, utilizando o código de recolhimento 68808-8 (Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício), emitida no site do Tesouro Nacional;

f) extrato digitalizado da conta bancária tipo "B", abrangendo todo o período da aplicação, ou da fatura do CPPJ.

4.1 - No caso de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser confirmado no Portal da Nota Fiscal Eletrônica se a respectiva nota foi regularmente expedida, através da devida autenticação digital, juntando-se cópia dos documentos emitidos pelo sistema gerador da NF-e.

4.2 - Para a realização de despesas mediante aplicação de suprimento de fundos, o suprido deverá efetuar pesquisa de preços de mercado com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo de prestação de contas a documentação comprobatória dos levantamentos efetuados, como garantia de efetiva transparência e racionalidade da ação pública.

4.2.1 - Na impossibilidade de obtenção de pelo menos três orçamentos, ou quando eventual demora decorrente da utilização das outras formas de pesquisa de preços puder acarretar prejuízos à Administração, poderá ser utilizada pesquisa de preços por telefone, registrando-se os dados que permitam demonstrar a vantagem da opção feita e a adequação dos valores à realidade de mercado.

4.2.2 - Caso a situação não permita a obtenção de pelo menos três orçamentos escritos ou quando for utilizada pesquisa de preços por telefone, deverá ser elaborada justificativa circunstanciada no referido processo.

5 - Em caso de falecimento, licença médica ou outro afastamento legal do suprido no decorrer do processo de prestação de contas, o ordenador de despesas designará servidor substituto, especificamente para a prestação de contas.

II - Dirigente da Área

O dirigente da área em que o suprido está lotado, após avaliar a compatibilidade entre a prestação de contas e o objetivo para o qual o suprimento de fundos foi destinado, manifestará sua concordância com a prestação de contas por escrito no processo SEI e o encaminhará à área de orçamento e finanças, ou área responsável nas Seções Judiciárias, para conferência.

III - Área de Orçamento e Finanças

1 - A área de orçamento e finanças ou a área responsável nas Seções Judiciárias, ao receber a prestação de contas, procederá à conferência dos valores utilizados e de devolução, se houver. Se entender que a prestação está em termos, encaminhará o respectivo processo SEI ao ordenador de despesas para avaliação.

1.1 - Havendo alguma inconsistência, a área de orçamento e finanças, ou área responsável nas Seções Judiciárias, devolverá o referido processo SEI à área em que o suprido está lotado para regularização.

1.2 - Na ocorrência de omissão do agente suprido ou na impossibilidade de regularização da inconsistência, a área de orçamento e finanças, ou área responsável nas Seções Judiciárias, submeterá a prestação de contas à apreciação do ordenador de despesas.

2 - Aprovada a prestação de contas pelo ordenador de despesas, a área de orçamento e finanças reclassificará o saldo do subelemento 96 para o subelemento da despesa realizada, no momento da baixa da responsabilidade do suprido.

3 - A área de orçamento e finanças instruirá o processo SEI com documentos referentes aos acertos contábeis, com devoluções de valores não utilizados pelo suprido, com anulações de saldos de empenho e com baixa na conta de responsabilidade do agente suprido, entre outros.

4 - Ao final de tais procedimentos, a referida área encaminhará o processo SEI aos responsáveis para ciência da baixa de responsabilidade do suprido.

IV - Ordenador de Despesas

O ordenador de despesas, após avaliar a prestação de contas, deverá:

- a) aprovar a prestação de contas e encaminhá-la à área de orçamento e finanças, para a reclassificação da despesa realizada e respectiva baixa da responsabilidade do suprido no SIAFI;
- b) não aprovar a prestação de contas por erro material e devolvê-la ao dirigente da área em que o suprido está lotado para as adequações cabíveis, respeitando os prazos estabelecidos nesta norma. A não regularização do suprimento de fundos após 30 dias do término da sua aplicação é fato para restrição contábil à Unidade Gestora executora;
- c) impugnar a prestação de contas em virtude de desvio, desfalque ou má aplicação dos recursos recebidos;
- d) representar à autoridade máxima da Unidade Gestora no caso da impugnação das contas prestadas ou na ocorrência de omissão do agente suprido em prestá-las, para as medidas cabíveis, sem prejuízo de, quanto à segunda hipótese, determinar o desconto direto na remuneração do suprido e a instauração de processo administrativo disciplinar, permanecendo em aberto a responsabilidade do suprido no SIAFI até que a pendência seja regularizada.

MÓDULO 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os originais dos documentos digitalizados e inseridos no processo SEI devem ser mantidos em arquivo e posteriormente descartados, de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo ordenador de despesas.

3 - Fica revogada a [Instrução Normativa n.º 3201 \(32-01\), de 6/7/1995](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 4805, DE 15 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 2ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães para o acervo do Gabinete nº 41 (1017), da 1ª Turma, 1ª Seção,

CONSIDERANDO o requerimento (Docs. SEI 9782001 e 9782019), constante do Expediente SEI nº 0015487-41.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães, da 1ª Turma, no Gabinete nº 41 (1017), 1ª Seção, para integrar a 2ª Turma, no Gabinete nº 05 (1023), 1ª Seção, desta Corte, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12192, DE 05 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício recebido em 5/5/23,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005929-26.2017.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 5/5/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12222, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 12097/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 5 a 19/5/23.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2.^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 19/5/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12224, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2.^a Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete de São Carlos, nos dias 12 e 19/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3089, DE 15 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor DAVID DINIZ DANTAS, o período de férias agendado de 30 de junho a 29 de julho de 2023 (1.^o período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES n.º 2857/2022, para 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/05/2023, às 11:42, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12234, DE 11 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10, 11/4, 5 e 8/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12233, DE 11 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29 a 31/3/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12228, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20, 21/3, 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12227, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12225, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 27 e 28/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 29 a 31/3 e 10 a 12/4/23 e nos dias 12 e 15/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12230, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, nos dias 11 e 12/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12226, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jaú, no dia 31/3/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jaú, no período de 10 a 12/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/4 e no período de 22 a 26/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12229, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 5 e 8/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12223, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 1ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 5/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12221, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12219, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 19/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 12/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12218, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12216, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12217, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12215, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12214, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 24ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, no dia 17/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato CJF3R nº 11969/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, no dia 18/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato CJF3R nº 11969/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12213, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 24ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 14/4/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 24ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias 19 e 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12211, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1^a Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12199, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a 21^a Vara, responder pela titularidade da 13^a Vara, no dia 31/3/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12197, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12206, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1^a Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, no dia 11/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1^a Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, no dia 3/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12196, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12203, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Taubaté, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 20/4 e 12/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12207, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 1/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

ATO CJF3R N° 12205, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 2^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 28/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 4/4, 14/4 e 12/5/23, em decorrência de ausências e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12194, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4^a Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12208, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA, da 1^a Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, nos dias 14 e 17/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12198, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1.^a Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no dia 10/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1.^a Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12210, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2.^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara-Gabinete, no período de 10 a 14/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12195, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, da 2.^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Caraguatatuba, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12202, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/4, no período de 17 a 20/4 e no dia 24/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12193, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 3/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12220, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS G. MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 28/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/3 e no período de 20 a 23/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

DESPACHO Nº 9785241/2023 - CORE

Processo SEI nº 0004315-39.2022.4.03.8000

Documento nº 9785241

Verifico a ocorrência de erro material na Portaria CORE n. 3530, de 04 de maio de 2023.

Assim, onde se lê:

"...no período de 10/04/2023 a 14/04/2023..."

Leia-se:

"...no período de 08/05/2023 a 24/05/2023..."

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9730683/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO SEI Nº 0002358-66.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço continuado de comunicação digital, por meio de apresentação digital de conteúdos informativos em Painel de LED, com fornecimento do equipamento e softwares, peças, suprimentos e assistência técnica, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 17/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 30/05/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 30/05/2023, às 13h00.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 15/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6779, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETO-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 6780, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DILMA FERREIRA ARANA**, R.F. nº 958, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE**, RF 4423, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/05/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9776458/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012335-34.2013.4.03.8000

Documento nº 9776458

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor **AILTON ALVES DE SOUZA**, R.F. nº 3316.

Tendo em vista a informação DAPE 9775448:

I - torno sem feito o despacho 9316989;

II - altero, em parte, o despacho 0300789, a fim de que:

a) **no item I, letra "b"**, a averbação do tempo de serviço prestado no **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** se dê da seguinte forma:

- 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 21/07/1986 a 02/12/1993, já descontadas 127 (cento e vinte e sete) faltas justificadas e 103 (cento e três) faltas injustificadas, bem como descontada a concomitância com os Correios no período de 21/07/1986 a 01/08/1986, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

b) **no Item I, letra "c"**, a averbação do tempo de serviço prestado em **empresas privadas** se dê da seguinte forma:

- 2.282 (dois mil duzentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 01/08/1978 a 03/07/1991 (períodos interpolados), já descontada concomitância entre Operadora de Shopping Centers Eldorado S/C Ltda. e Correios (07/01/1985 a 16/03/1985) e a concomitância entre Banco Itaú S/A e o Tribunal de Justiça de São Paulo (09/10/1986 a 03/07/1991), e computados 193 (cento e noventa e três) dias laborados concomitantemente com faltas justificadas e injustificadas do Tribunal de Justiça de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III - com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado na **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, bem como a concessão de anuênio dela decorrente, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9776491/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012335-34.2013.4.03.8000

Documento nº 9776491

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor AILTON ALVES DE SOUZA, R.F. nº 3316.

Tendo em vista a informação DAPE 9775448, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 9776458:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação ao item I, letra "a", do despacho 0300789, que trata da averbação do tempo de serviço prestado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observado o disposto no item 1.7.1.2 do Acórdão nº 1977/2016-TCU-1ª Câmara, da seguinte forma:

- 570 (quinhentos e setenta) dias de contribuição, referentes ao período de 07/01/1985 a 01/08/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da referida Resolução;

- 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias, referentes ao período de 07/01/1985 a 01/08/1986, já descontadas 04 (quatro) faltas, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e art. 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores.

IV - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão de anuênios ao interessado, deferida nos termos do item II do despacho 0300789, conforme relatório 9775360, da seguinte forma:

- 06 (seis) anuênios a partir de junho/2007 (exercício neste Tribunal), devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo do pedido de averbação da certidão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, qual seja, 31/07/2013 (0093297).

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9775511/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001386-77.2015.4.03.8000

Documento nº 9775511

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora DEBORA ROSAN LINS, R.F. nº 3789.

Tendo em vista a informação da DAPE 9775508, dê-se ciência à interessada para que, caso haja interesse, protocolize a certidão a ser emitida pelo PREFEITURA DE GUARULHOS, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9780929/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017265-46.2023.4.03.8000

Documento nº 9780929

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor GUILHERME VITORIANO AVANCINI, R.F. nº 4433.

Tendo em vista a informação da DAPE 9780925, dê-se ciência ao interessado para que:

- providencie Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, destinada ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, bem como a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com a devida correção;

- caso haja interesse, protocolize a certidão a ser emitida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768221/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016626-28.2023.4.03.8000

Documento nº 9768221

Ante a informação prestada pela SEGE (9767300), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Valeria Gouvea Fernandes**, RF nº 1783, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 25 de abril de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/05/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9759259/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016652-26.2023.4.03.8000

Documento nº 9759259

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor PAULO IKEDA JUNIOR, R.F. nº 3469.

Tendo em vista a informação DAPE 9759256, **reviso, em parte, o despacho proferido a fls. 14 do Processo nº 04034/2011-SEGE (9759248), a fim de que, no item II, a averbação do tempo de serviço prestado à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, se dê da seguinte forma:**

- 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias, referentes ao período de 17/09/2003 a 17/09/2008, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 9447166/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 24 a 31 de maio de 2023.

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 23/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9787035/2023

a) Proc. N° 0013029-51.2023.4.03.8000-DIAC; b) Objeto: Contratação emergencial, locação de infraestrutura de telecomunicações para transmissão de dados, de alta capacidade, por radiofrequência e/ou enlace óptico, na forma de rede de longa distância (WAN) privada; c) Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.; d) CNPJ: 02.558.157/0001-62; e) Valor: R\$2.086.308,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, Supervisor da Seção de Compras, em 15/05/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9787823/2023

a) Proc. n° 0003280-07.2023.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de avaliação de imóveis urbanos de propriedade ou de interesse da Justiça Federal São Paulo, pelo período de 12 meses; c) Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; d) CNPJ: 00.360.305/0001-04; e) Valor para o exercício de 2023: R\$77.000,00; f) Valor para o exercício de 2024: R\$43.000,00; g) Valor Total do Contrato incluindo possíveis prorrogações até o limite estabelecido pelo Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93: R\$600.000,00; h) Fundamento Legal: Art. 25, caput e inc. II, combinado com art. 13, inc. II da Lei 8.666/93; i) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; j) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, Supervisor da Seção de Compras, em 15/05/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 9790019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - UASG 090017

Processo n° 0017857-24.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1).

Obtenção do edital: a partir de 17/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/05/2023, às 14h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/05/2023, às 14h30.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 16/05/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato n.º 04.762.10.21 (7962632), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

Araçatuba:

Fiscal Titular: Andréia Fioroto - RF 4333 - CPF 274.139.248-03

Fiscal Substituto: Sumaya Yassin - RF 2516 - CPF 119.782.598-3

Campinas:

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803 - CPF: 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF: 1771 - CPF: 120.768.588-73

Cível:

Fiscal Titular: Normando Pereira Santos - RF: 4006 - CPF: 013.682.788-84

Fiscal Substituto: Cristiane Akemi Kurashima - RF: 3146 - CPF 193.845.538-08

Execuções Fiscais:

Fiscal Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino - RF: 1346 - CPF: 308.863.708-84

Fiscal Substituto: Edio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF: 075.044.058-92

Peixoto Gomide e República:

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF: 3172 - CPF: 176022788-95

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF: 4053 - CPF 214.128.518-66

Piracicaba:

Fiscal Titular: Denis Correa Barboza - RF 2223 - CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster - RF 2326 - CPF 147.080.968-01

Presidente Prudente:

Fiscal Titular: José Alessandro Ribeiro - RF: 2858 - CPF: 137.051.268-65,

Fiscal Substituto: Simone Ferreira de Oliveira - RF: 7276 - CPF: 230.449.738-13

Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães - RF: 5987 - CPF: 088.996.867-50

Fiscal Substituto: Paula Valéria Alves de Souza Pereira - RF: 2404 - CPF: 248.237.498-71

Santos:

Fiscal Titular: Ricardo da Silva - RF: 8031 - CPF: 076.845.488-32

Fiscal Substituto: Marco Antonio Achkar - RF: 1992 - CPF: 040.953.388-22

São Bernardo do Campo:

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos - RF: 913 - CPF: 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Correa - RF: 6721 - CPF: 080.173.378-25

São Vicente:

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa - RF: 5975 - CPF: 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza - RF: 6069 - CPF 108.347.218-64

São José do Rio Preto:

Fiscal Titular: Ricardo Henrique Cannizza - RF: 1336 - CPF: 082.491.818-59

Fiscal Substituto: Luciana de Azevedo Carvalho Godinho - RF: 6049 - CPF 136.427.508-26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/05/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9782998/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0007223-32.2023.4.03.8001

Documento nº 9782998

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor APARECIDO ALVES DA LUZ - RF 1858, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Central Unificada de Cálculos Judiciais, desta Seção Judiciária., por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 9782942 e 9782987.

Conforme consta na Informação SUFN (9782994), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria do servidor, de acordo como disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (9782994), os termos da Ordem de Serviço DFORSP n.º 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/05/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N.º 3404, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n.º 01/2010 – Diretoria Administrativa,

Resolve:

I – ALTERAR as férias do servidor TAIRON SAID BATISTA LEITE, RF 8547, lotado no Núcleo de Saúde, de 01/08 a 30/08/2023 (30 dias) para 16/08 a 06/09/2023 (22 dias) e 16/10 a 23/10/2023 (08 dias), exercício 2023;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, lotado no Núcleo de Apoio a Tecnologia da Informação, de 10/04 a 08/05/2023 (29 dias) para 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 14/08 a 31/08/2023 (18 dias), exercício 2023;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 18/07 a 29/07/2023 (12 dias) e 09/01 a 24/01/2024 (16 dias) para 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 08/01 a 24/01/2024 (17 dias), exercício 2023;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, lotado no Núcleo de Planejamento e Contratações, de 10/05 a 19/05/2023 (10 dias), 21/06 a 30/06/2023 (10 dias) e 28/08 a 06/09/2023 (10 dias) para 29/05 a 07/06/2023 (10 dias), 07/08 a 16/08/2023 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias); exercício 2023;

V – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 26/05 a 07/06/2023 (13 dias) e 18/09 a 22/09/2023 (05 dias) para 01/08 a 09/08/2023 (09 dias) e 28/11 a 06/12/2023 (09 dias), exercício 2023;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 02/10 a 20/10/2023 (19 dias) para 01/12 a 19/12/2023 (19 dias), exercício 2023;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor LUCAS OLIVEIRA FALCAO, RF 8309, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 15/05 a 24/05/2023 (10 dias) e 31/07 a 10/08/2023 (11 dias) para 05/06 a 07/06/2023 (03 dias) e 03/07 a 20/07/2023 (18 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 12/06 a 22/06/2023 (11 dias), exercício 2022;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 10/07 a 19/07/2023 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2023 (10 dias), exercício 2023;

X – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 02/05 a 11/05/2023 (10 dias) e 14/08 a 23/08/2023 (10 dias) para 11/09 a 15/09/2023 (05 dias) e 05/12 a 19/12/2023 (15 dias), exercício 2023;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 17/04 a 27/04/2023 (11 dias), exercício 2022;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 17/04 a 20/04/2023 (04 dias) e 11/09 a 01/10/2023 (21 dias) para 24/04 a 28/04/2023 (05 dias) e 11/09 a 30/09/2023 (20 dias), exercício 2023;

XIII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 02/05 a 12/05/2023 (11 dias) e 07/08 a 09/08/2023 (03 dias) para 02/05 a 06/05/2023 (05 dias) e 23/10 a 31/10/2023 (09 dias), exercício 2023;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CONRADO FEIJO DA SILVA, RF 8579, lotado na Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, de 10/07 a 19/07/2023 (10 dias), 16/10 a 27/10/2023 (12 dias) e 19/03 a 26/03/2024 (08 dias) para 12/05 a 19/05/2023 (08 dias), 01/08 a 10/08/2023 (10 dias) e 16/10 a 27/10 (12 dias), exercício 2023;

XV – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 14/03/2023 a 2ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 06/03 a 03/04/2023 (29 dias) ficando o saldo de 21 dias para 24/04 a 14/05/2023, exercício 2023;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, lotada no Núcleo de Contratos, de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2023 (10 dias), exercício 2023;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 24/04 a 28/04/2023 (05 dias) para 22/05 a 26/05/2023 (05 dias), exercício 2021;

XVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JOAO LUIS CARNEIRO, RF 3261, lotado no Núcleo Orçamentário, de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias) para 08/05 a 17/05/2023 (10 dias), exercício 2023;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 02/05 a 12/05/2023 (11 dias) para 14/08 a 24/08/2023 (11 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 01/08 a 10/08/2023 (10 dias), 16/10 a 25/10/2023 (10 dias) e 01/04 a 10/04/2024 (10 dias) para 25/08 a 01/09/2023 (08 dias), 14/02 a 23/02/2024 (10 dias) e 19/08 a 30/08/2024 (12 dias), exercício 2023;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO, RF 8023, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 02/05 a 10/05/2023 (09 dias) para 08/05 a 16/05/2023 (09 dias), exercício 2023;

XXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, lotado no Núcleo de Apoio a Tecnologia da Informação, de 10/07 a 28/07/2023 (19 dias) para 11/09 a 29/09/2023 (19 dias), exercício 2023;

XXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 11/09 a 28/09/2023 (18 dias) para 12/06 a 29/06/2023 (18 dias), exercício 2023;

XXIV – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 30/06/2023 (01 dia), exercício 2024;

XXV – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 25/08 a 06/09/2023 (13 dias) para 05/05 a 12/05/2023 (08 dias) e 11/09 a 15/09/2023 (05 dias), exercício 2023;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, RF 8553, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 02/05 a 08/05/2023 (07 dias) para 25/08 a 31/08/2023 (07 dias), exercício 2023;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 09/05 a 07/06/2023 (30 dias) para 22/05 a 07/06/2023 (17 dias), 10/08/2023 (01 dia) e 11/09 a 22/09/2023 (12 dias) exercício 2021;

XXVIII – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, a partir de 27/04/2023 a 1ª parcela de férias da servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, lotada no Núcleo Orçamentário, de 24/04 a 28/04/2023 (05 dias), ficando o saldo de 02 dias para 05/05 a 06/05/2023, exercício 2023;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 8760, lotada na Subsecretaria de Serviços Administrativos, de 02/05 a 11/05/2023 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXX – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 15/06 a 16/06/2023 (02 dias), 08/01 a 24/01/2024 (17 dias) e 10/07 a 20/07/2024 (11 dias), exercício 2024;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF 8460, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 01/06 a 30/06/2023 (30 dias) para 29/05 a 07/06/2023 (10 dias), 21/08 a 30/08/2023 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 01/08 a 09/08/2023 (09 dias) para 17/07 a 25/07/2023 (09 dias), exercício 2023;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, lotada no Núcleo de Saúde, de 22/05 a 07/06/2023 (17 dias) e 06/09/2023 (01 dia) para 26/06 a 13/07/2023 (18 dias), exercício 2023;

XXXIV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, lotado no Segurança Institucional, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) para 19/07 a 28/07/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, de 02/05 a 14/05/2023 (13 dias) para 08/05 a 20/05/2023 (13 dias), exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, lotado no Segurança Institucional, de 21/12/2023 a 08/01/2024 (19 dias) para 09/07 a 27/07/2023 (19 dias), exercício 2023;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DIEGO ANTONIO PERINI MILAO, RF 8075, à disposição da Diretoria do Foro, de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 08/05 a 26/05/2023 (19 dias), exercício 2023;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 20/03 a 31/03/2023 (12 dias) e 29/05 a 06/06/2023 (09 dias) para 31/07 a 10/08/2023 (11 dias) e 28/08 a 06/09/2023 (10 dias), exercício 2021;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 12/06 a 26/06/2023 (15 dias) e 21/11 a 05/12/2023 (15 dias) para 03/08 a 10/08/2023 (08 dias) e 16/11 a 07/12/2023 (22 dias), exercício 2023;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 20/09 a 29/09/2023 (10 dias) e 28/11 a 07/12/2023 (10 dias) para 19/06 a 28/06/2023 (10 dias) e 21/11 a 30/11/2023 (10 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/05/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783522/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9783522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9680813, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 23/03/2023 a 06/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783555/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9783555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9680943, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 07/04/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783569/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9783569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762826, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 06/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784024/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006434-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9784024

DECISÃO Nº 9783724/2023

INTERESSADA: FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI - RF. 4138

Ante o exposto, e nos termos do Relatório 9772302, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **26/04/2023 a 04/05/2023**, à servidora FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI - RF. 4138, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia **05/05/2023**, tendo em vista não ser abrangido pelo período prescrito no atestado médico.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9767745/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 9767745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista os Documentos SEI nº 9757179 e nº 9766446, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 17/04/2023, formulado pelo servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647.

Dê-se ciência ao servidor, à SUSL e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9767806/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013167-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9767806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9746705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS - RF 5571, para o período de 04/05/2023 a 31/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9767919/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9767919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9746564, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768074/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9768074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9744475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 02/05/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768161/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006130-10.2018.4.03.8001

Documento nº 9768161

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9744571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA - RF 3134, para o período de 28/04/2023 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768255/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011862-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9768255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MONTEIRO MUNHOZ - RF 4136, para o período de 02/05/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768303/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026028-72.2019.4.03.8001

Documento nº 9768303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9748697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER - RF 1908, para o período de 03/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768399/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768577/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050403-11.2017.4.03.8001

Documento nº 9768577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9751882, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9768658/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9768658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9749099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 26/04/2023 a 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772035/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 9772035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9753201, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772289/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 9772289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9749120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 02/05/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772372/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069634-24.2017.4.03.8001

Documento nº 9772372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9749155, CONCEDO licença à servidora TANIA DE MORAIS GONCALVES - RF 7436, para o período de 30/04/2023 a 29/05/2023, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772410/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 9772410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9747870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772432/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 9772432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772466/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 9772466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752477, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772486/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9772486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9748767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 26/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772505/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9772505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745328, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772524/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9772524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9749066, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 02/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9624696/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0036312-76.2018.4.03.8001

Documento nº 9624696

Considerando a informação SUBE 9623262, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Eduardo Hamaguchi Ohara (filho), em relação à servidora Melina Hamaguchi, RF 8095, a partir de março/2023, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772586/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 9772586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9749076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772620/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 9772620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772656/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9772656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 04/05/2023 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772701/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 9772701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 03/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772723/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISI CAZARINI SANTANA - RF 4296, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772830/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026192-71.2018.4.03.8001

Documento nº 9772830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ - RF 5503, para o período de 05/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772863/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 9772863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9744741, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 02/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772879/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 9772879

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 06/05/2023 a 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772916/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070842-43.2017.4.03.8001

Documento nº 9772916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762829, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS KENJI NARIMATSU - RF 8397, para o período de 03/05/2023 a 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772956/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028117-68.2019.4.03.8001

Documento nº 9772956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9772986/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9772986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9773975/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003127-13.2019.4.03.8001

Documento nº 9773975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9741658, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI - RF 7324, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779482/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9779482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9773487, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779492/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9779492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9762906 e nº 9762907, CONCEDO Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Outrossim, à vista da informação contida no doc. 9757068, homologo o pedido de desconsideração de Licença para Tratamento de Saúde da servidora para o dia 27/04/2023 a 27/05/2023.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779500/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 9779500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771968, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779505/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061735-09.2016.4.03.8001

Documento nº 9779505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771006, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA - RF 5685, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779512/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050147-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9779512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA - RF 8117, para o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779520/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024075-10.2018.4.03.8001

Documento nº 9779520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745278, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA - RF 3979, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779527/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005796-10.2017.4.03.8001

Documento nº 9779527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN PIRES SANTOS - RF 7940, para o período de 04/05/2023 a 06/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779534/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050258-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9779534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771572, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMELITA ROSA ROCHA - RF 3145, para o período de 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779541/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006785-06.2023.4.03.8001

Documento nº 9779541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA - RF 8725, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777780/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9777780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 05/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777831/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9777831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770888, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777870/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056183-29.2017.4.03.8001

Documento nº 9777870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DUARTE PIRES - RF 2212, para o período de 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777902/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 9777902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770188, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 09/05/2023 a 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777938/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060458-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9777938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9773373, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA PEREIRA ROSA - RF 6798, para o período de 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9777983/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9777983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9778055/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054092-63.2017.4.03.8001

Documento nº 9778055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9700964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILAS DOS SANTOS - RF 2097, para o período de 17/04/2023 a 18/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9778155/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013879-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9778155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI - RF 4953, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9778193/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008514-14.2016.4.03.8001

Documento nº 9778193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO - RF 6821, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9778240/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9778240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771423, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 05/05/2023 a 06/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9781803/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCIANE MAGRON - RF 5690, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9781824/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021945-47.2018.4.03.8001

Documento nº 9781824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9772548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, para o período de 04/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9781837/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027164-41.2018.4.03.8001

Documento nº 9781837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9772643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, para o período de 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782025/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006661-23.2023.4.03.8001

Documento nº 9782025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN CRISTINA VENANZI - RF 4584, para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782054/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006775-59.2023.4.03.8001

Documento nº 9782054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - RF 4438, para o período de 05/05/2023 a 14/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782086/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004712-61.2023.4.03.8001

Documento nº 9782086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUELDANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811, para o período de 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782112/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004712-61.2023.4.03.8001

Documento nº 9782112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUELDANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811, para o período de 08/05/2023 a 14/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782130/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051849-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9782130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MANCIOPPI - RF 1671, para o período de 10/05/2023 a 15/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782160/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 9782160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9772965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782196/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004167-98.2017.4.03.8001

Documento nº 9782196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9773095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - RF 4824, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9627034/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001853-72.2023.4.03.8001

Documento nº 9627034

Considerando a informação SUBE 9626987, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de janeiro/2023, à servidora Juliana Rodrigues Pereira da Silva, RF 8589, e seu dependente Ierko de Magalhães Gomes, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9637570/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002716-28.2023.4.03.8001

Documento nº 9637570

Considerando a informação SUBE 9637526, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de fevereiro/2023, ao servidor Gabriel Farias Lima, RF 8819, e, a partir de março/2023, a sua dependente Mariana Marçal Lima, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638792/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0024577-12.2019.4.03.8001

Documento nº 9638792

Considerando a informação SUBE 9638765, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Fernando Henrique Botelho, RF 6936, e os dependentes Cristiane de Paula Xavier Botelho, Benício Xavier Botelho e Heitor Xavier Botelho.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675622/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0022607-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9675622

Considerando a Informação SUBE, 9675603 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **HELOÍSA SANTANA DIAS TAMINATO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **MARCEL TAMINATO, RF 7482** a partir de dezembro 2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676068/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0018693-65.2020.4.03.8001

Documento nº 9676068

Considerando a Informação SUBE, 9676053, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **REBECA RIGAMONTE PEREIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555** a partir de dezembro 2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676963/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0021581-36.2022.4.03.8001

Documento nº 9676963

Considerando a Informação SUBE, 9676935 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **DAVI LUIZ BALEEIRO MARQUES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES, RF 8214** a partir de novembro 2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674707/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0022930-74.2022.4.03.8001

Documento nº 9674707

Considerando a Informação SUBE, 9674653 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **SAMUEL TRIGUEIRO PALOU**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **HELEN TRIGUEIRO PALOU, RF 8809**, a partir de dezembro de 2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676878/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0020525-70.2019.4.03.8001

Documento nº 9676878

Considerando a Informação SUBE, 9676846 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ZAION OLIVEIRA MORAES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **DEIVID SANTOS MORAES, RF 8085**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9688649/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003620-48.2023.4.03.8001

Documento nº 9688649

Considerando a Informação SUBE, 9688630, autorizo a INCLUSÃO das dependentes **LAURA KOMURO ABE** e **CHIARA KOMURO ABE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhas do Magistrado Dr. **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, RF 10559**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9688708/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004458-88.2023.4.03.8001

Documento nº 9688708

Considerando a Informação SUBE 9688681, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARTIN ALONSO MAIA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **SORAYA ALONSO SIDOU, RF 8821**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9688673/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0033088-96.2019.4.03.8001

Documento nº 9688673

Considerando a Informação SUBE 9688664 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GUSTAVO MARQUES FONSECA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JORGE DA SILVA JÚNIOR, RF 8620**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004885-85.2023.4.03.8001

Documento nº 9700434

Considerando a Informação SUBE, 9700416 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **NAOMI BORGES KANAMARU**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **FABIO SEIKI KANAMARU, RF 7713**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700538/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003505-27.2023.4.03.8001

Documento nº 9700538

Considerando a Informação SUBE, 9700511 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GABRIEL ALMEIDA PAOLIELLO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700758/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0020607-67.2020.4.03.8001

Documento nº 9700758

Considerando a Informação SUBE, 9700735 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **NÍCOLAS TOMBOLATO SANTILLI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700859/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016977-03.2020.4.03.8001

Documento nº 9700859

Considerando a Informação SUBE, 9700837 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARIA ISABEL LUCAS PADULA FURUSAWA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9716079/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004659-80.2023.4.03.8001

Documento nº 9716079

Considerando a Informação SUBE, 9716069 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **CHRISTIAN FILGUEIRAS BATISTA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9716092/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004359-21.2023.4.03.8001

Documento nº 9716092

Considerando a Informação SUBE, 9716086 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUCAS LENOIR PARENQUINE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467**, a partir de março 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9688743/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000952-07.2023.4.03.8001

Documento nº 9688743

Considerando a Informação SUBE, 9688729 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **FRANCISCO KAICHI WATANABE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692**, a partir de janeiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674876/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000200-35.2023.4.03.8001

Documento nº 9674876

Considerando a Informação SUBE, 9674855, autorizo a INCLUSÃO do (a) dependente **BERNARDO SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA, RF 7983**, a partir de janeiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675663/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000104-20.2023.4.03.8001

Documento nº 9675663

Considerando a Informação SUBE, 9675646 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MIGUEL SILVA NAKAO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVANAKAO, RF 8186**, a partir de janeiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674944/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000148-39.2023.4.03.8001

Documento nº 9674944

Considerando a Informação SUBE, 9674921, autorizo a inclusão do (a) dependente **LUIZA MORAIS REIS BUENO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **SAMUEL BUENO DA SILVA, RF 7995**, a partir de janeiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674770/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027997-88.2020.4.03.8001

Documento nº 9674770

Considerando a Informação SUBE, 9674759, autorizo a inclusão do (a) dependente **BERNARDO ELEUTÉRIO VELOSO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **BRUNNA CAMPOS ELEUTÉRIO, RF 7847**, a partir de janeiro/ 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674823/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001823-37.2023.4.03.8001

Documento nº 9674823

Considerando a Informação SUBE, 9674786, autorizo a **INCLUSÃO** do (a) dependente **MARTIM DOS SANTOS MORAIS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **HELOISA DOS SANTOS REIS, RF 6455**, a partir de janeiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9506513/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002457-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9506513

Considerando a Informação SUBE, 9506488 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ISABEL TUMIETTO LEITE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814** a partir de fevereiro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9786761/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9786731), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9786690), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9786681), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, a partir da data da aposentadoria (02.05.2023).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9784045/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9783986), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9783981), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9783958), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (01.09.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9784131/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n° 9784126), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI n° 9784122), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n° 9784119), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988, redação dada pela Lei n° 11.052/2004 e Lei n° 13.105/2015, Artigo 30 da Lei n° 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, a partir da data da aposentadoria (03.03.2023).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3513, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0006716-71.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (doc. 9750542), de 20 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n° 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9783241);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9783241);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n° 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n° 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9760754).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, RF 8813, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666137/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003664-67.2023.4.03.8001

Documento nº 9666137

Considerando a informação SUBE 9666100, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de março/2023, à servidora Patrícia Hirao da Silva, RF 7345, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674678/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004819-08.2023.4.03.8001

Documento nº 9674678

Considerando a informação SUBE 9674600, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de março/2023, à servidora Michelle Mudesto da Silva, RF 8818, e sua dependente Eloísa Mudesto Ferreira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 24/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9722745/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9722462), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9722738), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA, nos termos do artigo art.4º incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e o art. 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 11.12.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 11.12.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAf, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 291, DE 16 DE maio DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2023NE000657 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2023, ao:

futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ (Av. Gustavo Mollica, 191, Portal das Colinas, Guaratinguetá/ SP)

Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08;

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.381.10.23 (doc. SEI 9785581) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) no **Fórum Federal de Bauru**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, gerenciado pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF 2085 e CPF 132.513.138-51.

II - Fiscal Técnico Substituto: MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF 2130 e CPF 028.408.548-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/05/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 105, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022;

R E S O L V E :

I – Determinar a realização de inspeção geral ordinária neste Juízo Federal, no período de 22 a 26 de maio de 2023.

II - Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 22 de maio de 2023, às 14:30 horas.

III - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento.

IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.

V – Destacar que serão realizadas as audiências já designadas anteriormente, bem como nas hipóteses do item IV ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VI - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Procuradoria-Regional da República da 3ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo, Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 08/05/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ N° 47, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2022/2023 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, conforme segue:

- a) 1ª parcela: de 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias);
- b) 2ª parcela: de 14/08/2023 a 30/08/2023 (17 dias);
- c) 3ª parcela: de 09/10/2023 a 11/10/2023 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 16/05/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 164, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidades **clínica geral e nefrologia**, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

| NOME | CRM/SP nº | RQE (nefrologia) | CPF |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------|
| VITOR GODINHO ROCHINSKI DE TOLEDO | 144.822 | 92.389 | 357.316.708-03 |

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 15/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 165, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

TORNAR SE EFEITO a Portaria 161 de 15/05/2023.

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, exercício 2022, da servidora PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI, Técnica Judiciária, RF 4886, anteriormente marcada para o período de 11/04/2023 a 20/04/2023, para o período de 20/04/2023 a 29/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 15/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-SUMANº 17, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ/SP

O doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora **Solange Moreira Chadi (RF: 1371)**, como a seguir:

- De 15 a 29 de maio de 2023 (15 dias - primeira parcela) para 18 de setembro a 02 de outubro 2023 (15 dias).

JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal

Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 15/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 86, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias dos servidores conforme seguem:

ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Técnico Judiciário, de 10/07/2023 a 3/08/2023 (25 dias), para 17 a 28/07/2023 (12 dias) e de 8 a 30/09/2023 (13 dias);

CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715, Analista Judiciário, de 30/11/2023 a 19/12/2023 (20 dias), para 22 a 31/05/2023 (10 dias) e de 10 a 19/12/2023 (10 dias);

AMANDA ROSSETTO, RF 7787, Técnico Judiciário, de 18/09/2023 a 7/10/2023 (20 dias), para 28/08/23 a 6/09/2023 (10 dias) e de 16 a 25/10/23 (10 dias);

DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, Analista Judiciário, RF 4016, de 12 a 23/06/2023 (12 dias) e de 11 a 28/09/2023 (18 dias), para 12 a 22/06/2023 (11 dias) e de 11 a 29/09/2023 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 295, n. 296 e 299, todas de 09 de maio de 2023, que estabeleceram a escala dos Plantões Judiciários Semanais para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, nos períodos de 19 a 26/05/2023, 26/05 a 02/06/2023 e 16 a 23/06/2023, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários, conforme segue:

| SERVIDORES PLANTONISTAS | DIAS DE PLANTÃO |
|---|-----------------|
| Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Milton Feliciano Lino - RF 7162 | Dia 20/05/2023 |
| Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Janaina Garcia Bezerra - RF 3539 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298 | Dia 21/05/2023 |
| Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Érika Sadae Koga - RF 3890 Felipe Romanella Gironi - RF 8074 | Dia 27/05/2023 |
| Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726 | Dia 28/05/2023 |
| Fransérgio Durval - RF 4556 Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Valéria Pontieri Simões - RF 5603 | Dia 17/06/2023 |
| Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Wilson Aparecido Valeriano - RF 5919 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097 | Dia 18/06/2023 |
| João Carlos França Peres - RF 6433 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Valéria Pontieri Simões - RF 5603 | Dia 19/06/2023 |

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta aos Meritíssimos Senhores Juizes Federais Plantonistas, ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIARIBP-JEF-SEJF N° 214, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 3330, de 28/11/2022, que alterou o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e designou o período de 17 a 25/08/2023 para realização nesta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

| SERVIDORES | RF | DE | PARA |
|---------------------------------------|-----------|---|--|
| Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior | 1843 | 31/07 a 10/08/2023 - 11 dias (2º período) 23 a 31/10/2023 - 09 dias (3º período) | 11 a 21/09/2023 - 11 dias (2º período) 06 a 14/11/2023 - 09 dias (3º período) |
| Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini | 4460 | 14 a 25/08/2023 - 12 dias (2º período) | 31/07 a 10/08/2023 - 11 dias (2º período) 31/10/2023 - 01 dia (3º período) |
| Janaína Garcia Bezerra | 3539 | 14 a 22/08/2023 - 09 dias (2º período) 06 a 14/11/2023 - 09 dias (3º período) | 16 a 31/10/2023 - 16 dias (2º período) 06 e 07/12/2023 - 02 dias (3º período) |
| João Carlos França Peres | 6433 | 14 a 23/08/2023 - 10 dias (2º período) | 26/06 a 05/07/2023 - 10 dias (2º período) |
| Matheus Decresci Colateli | 8149 | 17/07 a 04/08/2023 - 19 dias (2º período) | 03 a 21/07/2023 - 19 dias (2º período) |
| Rafael Gomes Ferreira | 7097 | 14 a 23/08/2023 - 10 dias (2º período) | 11 a 20/09/2023 - 10 dias (2º período) |
| Wilson Aparecido Rosa | 5919 | 14/08 a 04/09/2023 - 22 dias (3º período) | 11/09 a 02/10/2023 - 22 dias (3º período) |

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIARIBP-JEF-SEJF N° 216, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Indica servidor para substituição de FC-05

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 08/05/2023, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 218, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Indica servidora para vacância de FC-05

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG n. 3461, de 26 de abril de 2023 (Processo SEI n. 0005963-17.2023.4.03.8001).

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR a servidora **MARIA EMÍLIA CARON SANTIN CURSI, RF 5726**, para a vacância da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 24/04 a 02/05/2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas Providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 19/05/2023 a 26/05/2023

SERVIDORA:

1) Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094

2) Leluna Maria Magalhães Segre - RF 7494

São José dos Campos/SP, 15 de maio de 2023

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 56, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DOUTORA LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os termos da Solicitação 9734113 da Seção de Registros de Dados Funcionais.

RESOLVE

Tornar sem efeito o item 2 da PORTARIA SBCP-02VNº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA SBCP-02VNº 57, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor MATHEUS DA SILVA CEIA – RF 8737, como substituto no afastamento em razão de compensação do servidor ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF 3360, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), em 17/04/2023;

2) DESIGNAR a servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA – RF 4019, como substituta no afastamento em razão de férias do servidor ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF 8284, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

3) DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF 5079, como substituto no afastamento em razão férias da servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF: 3366, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 03/04/2023 a 04/04/2023.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Juíza Federal, em 11/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 291, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|---------------------------------------|------|---------------------------|
| Das 19h de 19/05 às 12h de 22/05/2023 | JEF | Dra. Sílvia Melo da Matta |

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|---------------------------------------|------|----------------------------------|
| Das 19h de 22/05 às 12h de 26/05/2023 | JEF | Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua |

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

| TURMA | FECHAMENTO DE PAUTA | DIAS DE SESSÃO | MODALIDADE | SEI |
|-----------|---------------------|----------------|------------|---------------------------|
| 03ª Turma | 02/06/2023 | 05/07/2023 | virtual | 0025781-57.2020.4.03.8001 |
| 03ª Turma | 19/06/2023 | 19/07/2023 | virtual | |
| 03ª Turma | 11/07/2023 | 09/08/2023 | presencial | |
| 03ª Turma | 24/07/2023 | 23/08/2023 | virtual | |
| 03ª Turma | 04/08/2023 | 05/09/2023 | virtual | |
| 03ª Turma | 18/08/2023 | 20/09/2023 | presencial | |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE AMERICANA

PORTARIA AMER-CECON Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora, nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 8/2022 de 03/10/2022,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 da servidora MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744, lotada na Seção de Apoio à Conciliação de Americana, para fazer constar:

DE:

1ª Parcela: 25/05/2023 a 07/06/2023 (14 dias)

2ª Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias)

PARA:

1ª parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias)

2ª parcela: 13/03/2024 a 26/03/2024 (14 dias) - Por absoluta necessidade de serviço

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 95, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 76/2022, referente ao plantão judiciário, para que, nos períodos abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade dos servidores indicados, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Das 19h do dia 12/05/2023 às 12h do dia 19/05/2023 | Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527 |
| Das 19h do dia 23/06/2023 às 12h do dia 30/06/2023 | Semíramis Maria R. Dominghetti- RF 8479 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 96, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido do servidor **RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 6711, bem como necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do servidor acima nominado, conforme segue:

RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário.

De:

3a.Parcela: 24/07/2023 a 31/07/2023

Para:

3a.Parcela: 31/05/2023 a 07/06/2023

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 116, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Autorizar a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ CHIARINELLI – RF 6407, Oficial de Gabinete - FC-5, a compensar, no dia 16 de maio de 2023, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

2 - Designar para substituí-la, a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185, na referida data, bem como para substituir a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos Diversos - FC-5, no dia 18 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 15/05/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA CAMP-09VNº 117, DE 15 DE MAIO DE 2023.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, considerando a solicitação 9769982, RETIFICAR a Portaria nº 114 (9765074), para constar o seguinte:

- ONDE SE LÊ:

1) **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ** – RF 6407, Oficial de Gabinete – FC-5:

De 24/07/2023 a 02/08/2023 e de 21/11/2023 a 28/11/2023 para **17/07/2023 a 01º/08/2023**.

2) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA** - RF 7185 :

De 26/06/2023 a 07/07/2023 para **24/07/2023 a 04/08/2023**;

e De 25/08/2023 a 06/09/2023 para **10/01/2024 a 22/01/2024**.

- LEIA-SE:

1) **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ** – RF 6407, Oficial de Gabinete – FC-5:

De 24/07/2023 a 02/08/2023 **(10 DIAS)** e de 21/11/2023 a 28/11/2023 **(08 DIAS)** para **17/07/2023 a 01º/08/2023 (16 DIAS)**.

2) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA** - RF 7185:

De 26/06/2023 a 07/07/2023 (12 dias) para 26/06 a 30/06 (5 dias);

De 25/08/2023 a 06/09/2023 (13 dias) para 24/07/23 a 04/08/23 (12 dias);

De 08/01/2024 a 12/01/2024 (5 dias) para 10/01/24 a 22/01/24 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 15/05/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 85, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **ANITA VILLANI, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido das servidoras **CARLA DE CARVALHO** - RF 3412, o período de férias de 10/07/2023 a 21/07/2023 (12 dias) para 20 e 31/10/2023 (12 dias) e de **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA** - RF 7136 o período de férias de 10/07/2024 a 28/07/2024 (19 dias) para 17/07/2023 a 04/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 11/05/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO

PORTARIA CEDIS Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CEDIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por solicitação da servidora, a 2ª parcela de férias da servidora Alcidea Gomes Malveira, RF 3980, de 14/08/2023 a 02/09/2023 (20 dias) para 26/06/2023 a 14/07/2023 (19 dias) e 31/10/2023 (3ª parcela - 1 dia);

II – ALTERAR, por solicitação da servidora, a 1ª parcela de férias da servidora Bernadete Alcalde Gandolpho, RF 1397, de 07/08/2023 a 10/08/2023 (4 dias) 14/08/2023 a 18/08/2023 (4 dias);

III – ALTERAR, por solicitação da servidora, as 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora Karina Iotti Angi Barreto, RF 7088, de 28/06/2023 a 21/07/2023 (2ª parcela - 24 dias) para 17/07/2023 à 10/08/2023 (25 dias) e de 06/11/2023 à 09/11/2023 (3ª parcela - 4 dias) para 06/11/2023 à 08/11/2023 (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo**, em 15/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Campo Grande, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 18 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, pela MM. Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Milena Inês Sivieri Pistori.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campo Grande cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12h às 18h (MS), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9784792/2023

PROCESSO nº 0014996-34.2023.4.03.8000: Contratação de serviço de filmagem com drone, a ser realizado no dia 15/05/2023, no Juizado Especial Federal Itinerante Fluvial, em Corumbá/MS. CONTRATADA: PRIMEIRO PLANO FILMES LTDA; CNPJ nº 40.248.446/0001-54; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 12/05/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Campo Grande, MS, 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 15/05/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782491/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001470-09.2014.4.03.8002

Documento nº 9782491

À vista do requerimento de nº 9755470, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9771757, concedo ao(à) servidor(a) LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, licença para tratamento de saúde no dia 05/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783133/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001498-59.2023.4.03.8002

Documento nº 9783133

À vista do requerimento de nº 9757007, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9771768, concedo ao(à) servidor(a) MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS, RF 7551, licença para tratamento de saúde no dia 08/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783150/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 9783150

À vista do requerimento de nº 9764317, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9771948, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 09/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783181/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002761-05.2018.4.03.8002

Documento nº 9783181

À vista do requerimento de nº 9774622, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9776278, concedo ao(à) servidor(a) SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031, licença para tratamento de saúde no dia 10/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782552/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 9782552

À vista do requerimento de nº 9765691, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9772054, concedo ao(à) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 08/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783047/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002998-44.2015.4.03.8002

Documento nº 9783047

À vista do requerimento de nº 9772038, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9776248, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437, licença para tratamento de saúde no período de 10/05/2023 a 10/06/2023 (32 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782315/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002295-16.2015.4.03.8002

Documento nº 9782315

À vista do requerimento de nº 9746646, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9766097, concedo ao(à) servidor(a) JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF 1568, licença para tratamento de saúde no período de 03/05/2023 a 09/05/2023 (7 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782954/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 9782954

À vista do requerimento de nº 9758987, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9772092, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSADO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de saúde no dia 04/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783017/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002016-30.2015.4.03.8002

Documento nº 9783017

À vista do requerimento de nº 9755619, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9772112, concedo ao(à) servidor(a) DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931, licença para tratamento de saúde no dia 03/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783097/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 9783097

À vista do requerimento de nº 9775685, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9776261, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de saúde no dia 10/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782265/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 9782265

À vista do requerimento de nº 9746803, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9766111, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 13/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9783114/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9783114

À vista do requerimento de nº 9738248, homologado pela junta médica oficial composta por um médico do Tribunal Regional Eleitoral do MS, um médico do Tribunal Regional do Trabalho do MS, ambos presencialmente, e uma médica do TRF3, conforme documento de nº 9738249, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2023 a 24/07/2023 (84 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782393/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002167-30.2014.4.03.8002

Documento nº 9782393

À vista do requerimento de nº 9750494, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9771743, concedo ao(à) servidor(a) DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, RF 21148, licença para tratamento de saúde no período de 04/05/2023 a 12/05/2023 (9 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782706/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001543-44.2015.4.03.8002

Documento nº 9782706

À vista do requerimento de nº 9760596, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9772067, concedo ao(à) servidor(a) ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 05/05/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Apostila nº 60/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **KARBECK SEGURANÇA EIRELI (CNPJ: 19.097.389/0001-63)**. Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 46.365,20 para **R\$ 49.165,59, a partir de 01/03/2023**. Valor global: R\$ 14.092,29. Assinatura: 12/05/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/05/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.